

CONCURSO “MÚSICA A DIREITO”

Edição 2020

Preâmbulo

A celebração dos 31 anos da adoção da Convenção sobre os Direitos da Criança pela Assembleia Geral das Nações Unidas, que teve lugar a 20 de novembro de 1989, e a importância desta para a vida e para o desenvolvimento das crianças e jovens nos tempos que vivemos, desafia-nos a todos a torná-la mais presente e vivida pela população em geral, e em particular pelos seus principais destinatários e beneficiários – as crianças e os jovens.

A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Estarreja e a Câmara Municipal de Estarreja lançam assim o desafio às crianças e aos jovens que habitam no Município de Estarreja ou que frequentam os estabelecimentos de ensino do nosso território, para conhecerem, debaterem e comunicarem através da música e do “videoclip”, os ideais e os objetivos da Convenção sobre os Direitos da Criança.

Normas de Participação

1 – Objetivo

Conhecer e dar a conhecer os Direitos consagrados na Convenção sobre os Direitos da Criança, às crianças e jovens e à comunidade em geral, divulgando-os através de expressões artísticas e de linguagens e metodologias de comunicação entre pares.

Estimular a criatividade e reforçar as competências da expressão e da comunicação das crianças e dos jovens que residem no Município de Estarreja ou que frequentam os estabelecimentos de ensino deste Município

2 – Destinatários

Todas as crianças e jovens que residem no município de Estarreja ou frequentem um estabelecimento de ensino do mesmo território com idade até 21 anos.

Podem concorrer individualmente, ou num grupo em cuja constituição, no mínimo, um dos elementos seja residente ou estudante no Município de Estarreja.

3 – Calendário

3.1 Lançamento e divulgação, no “Dia Mundial da Música” – **1 de outubro de 2020;**

3.2 Receção de trabalhos a concurso – **até 5 de novembro de 2020;**

3.3 Avaliação dos trabalhos a concurso pelo Júri – **até 19 de novembro de 2020;**

3.4 Divulgação do trabalho vencedor nas redes sociais – **dia 20 novembro de 2020**, data em que se celebra o 31.º aniversário da adesão de Portugal à Convenção dos Direitos da Criança;

3.5 Produção e gravação da música e edição do videoclip do trabalho vencedor- durante a interrupção letiva do Natal;

4 – Trabalhos a concurso

4.1 Os trabalhos a concurso deverão ser músicas/canções originais, acompanhados da respetiva letra (formato word ou PDF), e submetidos a concurso através de um vídeo;

4.2 Deverão ter como base de inspiração, de pesquisa, de conceção, de criação e de realização, a Convenção sobre os Direitos da Criança, os 31 anos da sua existência e os impactos desta na Sociedade e na Humanidade;

4.3 O vídeo deverá ter uma duração máxima de 5 minutos, ser apresentados num ficheiro digital e submetido a concurso acompanhado da ficha de inscrição que identifica o(s) autor(es) e as Autorização(ões) do(s) Encarregado(s) de Educação do(s) autor(es) menor(es) de 18 anos, devidamente preenchidos e assinados, e cujos formulários se encontram disponíveis no sitio da internet www.cm-estarreja.pt

4.4 - Os trabalhos poderão ser entregues, via:

4.4.1 – Digital – para o email cpcj.Estarreja@cnpdpcj.pt com os ficheiros anexos ou com links para site de partilha de ficheiros, com formulário(s) de inscrição e Autorizações de Encarregados de Educação, caso sejam menores de idade, devidamente preenchidos e assinados e o ficheiro de vídeo.

4.4.2 – Presencialmente – nas instalações da CPCJ de Estarreja, no seu horário de funcionamento (09h- 17h), com formulário(s) de inscrição e autorizações de Encarregados de Educação impressos em papel, preenchidos e assinados e o ficheiro de vídeo em CD, DVD ou PENdrive;

4.4.3 – Via postal – com formulário(s) de inscrição e Autorizações de Encarregados de Educação impressos em papel, preenchidos e assinados e o ficheiro de vídeo em CD, DVD ou PENdrive para:

Comissão de Protecção a Crianças e Jovens de Estarreja

Antiga Casa dos Magistrados
Rua das Comunidades Portuguesas
3860-001 Estarreja

sendo válido, para efeitos de controlo de admissão ao concurso, o carimbo e a data dos CTT até 5 de novembro.

4.5 - No momento da receção da candidatura será enviado ou entregue pela organização um comprovativo de entrega do(s) trabalho(s)

4.6 – Cada autor, ou grupo de autores, podem submeter até um máximo de 3 trabalhos a concurso.

5- Avaliação

5.1 – A avaliação das candidaturas terá duas fases:

- a) 1.ª fase - Avaliação de forma anónima (prova cega), apenas do áudio, tendo uma ponderação de 60% na avaliação final;
- b) 2.ª fase - Avaliação conjunta do áudio e vídeo, tendo uma ponderação de 60% na avaliação final;

5.2 – Critérios de Avaliação

- a) Abordagem do tema
- b) Criatividade
- c) Melodia
- d) Letra
- e) Harmonia (música + Vídeo)

5.3 – Cada jurado avaliará cada um dos critérios, numa escala de 1 a 12 pontos, sendo admitidas frações de 0,5 (meio ponto);

6 – Exclusões

Serão excluídos do concurso os trabalhos que:

- Não sejam trabalhos originais;
- Utilizem linguagens e mensagens de teor ilegal, nomeadamente, de teor racista, xenófobo, discurso do ódio, sexista, etc...lembrando que a organização tem o dever de atuar em conformidade com a legislação aplicável e de encaminhar os trabalhos para as autoridades competentes;
- Os Formulário(s) de Inscrição e/ou de Autorização do Encarregado de Educação não se encontre(m) devidamente preenchido(s) e assinado(s).

7- Júri do Concurso

7.1 – O Júri é composto por um conjunto de individualidades, especialistas na área da música, composição e produção e representantes institucionais, num mínimo de 3 elementos e num máximo de 9 elementos, sempre em número ímpar de elementos, e é presidido pela Presidente da CPCJ de Estarreja, que terá voto de qualidade em situações de empate.

7.2 – Na edição de 2020 do concurso “Música a Direito”, o júri é composto por sete jurados, que foram designados pela Comissão Alargada:

7.2.1 – Dois representantes da Comissão Alargada;

7.2.2 – Um representante do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ);

7.2.3 – Um Representante do Cineclub de Avanca;

7.2.4 – Um Representante da Escola Artística do Conservatório de Música de Aveiro Calouste Gulbenkian;

7.2.5 – Dois artistas convidados:

- Luis Portugal – Produtor, compositor e cantor;
- Rui Mouro – Rapper e Vice-Campeão Nacional de Beatbox.

8 – Prémios

8.1 – Grande Prémio - à proposta vencedora é atribuída a possibilidade de realizarem a gravação e a pós-produção da sua música e do seu videoclipe com a orientação de um mentor, artista consagrado área, e com os equipamentos e os profissionais da área da música e do vídeo.

8.2 – Certificados de Participação – todos os autores participantes receberão um certificado de participação.

9 – Direitos de Autor

9.1 – Sendo os trabalhos submetidos a concurso – obras originais – os direitos de autor e direitos de imagem são propriedade dos seus autores.

9.2 – Pela participação no concurso, os autores autorizam a organização a apresentar e a divulgar os trabalhos submetidos nos canais institucionais, nos equipamentos culturais, nos estabelecimentos de ensino, nas associações e ainda em atividades e eventos em que a CPCJ de Estarreja e a Câmara Municipal de Estarreja sejam promotoras/organizadoras, ou nos quais se encontrem representadas. Sendo, nestes casos, sempre salvaguardada a informação e a comunicação aos públicos, do(s) nome(s) do(s) autor(es) da obra apresentada.

9.3 – A utilização das obras por entidades terceiras deverão ser autorizadas previamente pelos autores e pelas Entidades promotoras deste concurso.

9.4 – Sempre que se verifiquem proveitos financeiros e materiais estes deverão ser encaminhados para os autores, observando-se a legislação aplicável e as boas práticas do mercado. Na aplicação deste ponto ao autor, ou autores menores, deverá ficar assegurada que o usufruto destes proveitos é feito pelos próprios.

10 – Disposições finais

10.1 – Em tudo o que é omissa no presente regulamento e possa resultar em objeto de reclamação, a organização reserva-se ao direito de apenas responder por escrito às reclamações que sejam submetidas por este meio, seja por via email para cpcj.Estarreja@cnpdpcj.pt ou por via postal para:

Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Estarreja

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Praça Francisco Barbosa

3864-001 Estarreja

sendo obrigatória a identificação do reclamante, e do respetivo Encarregado de Educação sempre que o reclamante seja menor de 18 anos.

10.2 – Da avaliação e decisão do júri do concurso sobre a avaliação, a seleção e a atribuição de prémio(s) aos trabalhos submetidos a concurso não há lugar a contestação ou de recurso relativo aos resultados apurados e divulgados.